Processo: 5277616-14.2017.8.09.0178
Movimentacao 268 : Mandado Cumprido em Parte
Arquivo 2: laudo_de_avaliacao_.pdf - Pag.1/2

Valor: R$ 37.480,00Tribunal de Justiça do Estado de GoiásDocumento Assinado e Publicado Digitalmente em 05/09/2024 11:04:28Assinado por LUCIANO FERREIRA DE SOUZALocalizar pelo código: 109387
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Execução -> Execução de Título Extrajudicial -> Execução de Título Extrajudicial
MAURILÂNDIA - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
Usuário: MILENA GIOVANA DE SOUZA DO NASCIMENTO - Data: 29/09/2026 14:35:31

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Comarca de Maurilândia

Protocolo nº 5277616-14.2017 – Execução Extrajudicial
Promovente: Espolio de Antônio Aparecido Pereira
Promovido: Vanério Vieira Ferreira

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Aos vinte e dois dias do mês de agosto de dois mil e vinte e quatro (22/08/2024), em cumprimento ao Mandado Avaliação e Intimação, proveniente do Juizado Especial Cível, por ordem da Excelentíssima Juíza de Direito Dra. Grymã Gueiro Caetano Bento, dirigi-me a Fazenda Sítio da Barra, no município de Turvelândia-GO., e observada as formalidades legais, efetuei a ***AVALIAÇÃO*** do imóvel penhorado por termo as folhas retro, sendo:

IMÓVEL: *Uma gleba de terras, situada na Fazenda Forquilha, lugar denominado Fazenda Sítio da Barra, neste município, com a área de 47 hectares, 48 ares e 53 centiares, em terras de campo e cerrados, com as divisa e confrontações constantes da Matrícula nº 207 do CRI de Turvelândia-GO.*

Avalio em R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) o alqueire, perfazendo um total da gleba em R$ 3.924.404,96 (três milhões, novecentos e vinte e quatro mil, quatrocentos e quatro reais e noventa e seis centavos.

Luciano Ferreira de Souza
Oficial de Justiça-Avaliador Judiciário
Matrícula - 5108985

Como critério de avaliação foi considerado o "Método Comparativo", considerando os valores de terras praticados na região, as quais tiveram seus valores impactados pela oscilação do preço da saca de soja. E ainda, na elaboração da avaliação, foi considerado a localização, tipo de relevo da propriedade que é pouco acidentado e a proximidade dos povoados de Formozinha e Arantina, das cidades de Turvelândia, Acreúna e Santa Helena de Goiás-GO.

Sem mais, e o que me competia avaliar, para constar, lavrei o presente laudo, que, lido e achado conforme, segue devidamente assinado.

Luciano Ferreira de Souza
Oficial de Justiça/Avaliador Judicial

Valor: R$ 37.480,00Tribunal de Justiça do Estado de GoiásDocumento Assinado e Publicado Digitalmente em 05/09/2024 11:04:28Assinado por LUCIANO FERREIRA DE SOUZALocalizar pelo código: 109387
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Execução -> Execução de Título Extrajudicial -> Execução de Título Extrajudicial
MAURILÂNDIA - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
Usuário: MILENA GIOVANA DE SOUZA DO NASCIMENTO - Data: 29/09/2026 14:35:31